

Diário Oficial Número: 27463

Data: 15/03/2019

Título: PORTARIA N º 169/2019/GP/DETRAN-MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15493/#e:15493/#m:1071>

PORTARIA N º 169/2019/GP/DETRAN-MT

Altera dispositivo da Portaria nº 878/2018/GP/DETRAN-MT, que dispõe sobre o registro de frequência e o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT por meio do Sistema Biométrico Web Ponto.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 14 da Portaria nº 878/2018/GP/DETRAN-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ficam dispensados do registro no Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto o Presidente, os Diretores, o Chefe de Gabinete e os Assessores do DETRAN-MT.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

Cuiabá, 15 de março de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN-MT
Documento original assinado*